

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Convenio



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*  
*Secretaria de Administração*

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NULIDADE DO CONVÊNIO Nº015/2012

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, consubstanciado no art. 55, V, 59 e 60 da Lei 8.666/93 c/c e conforme parecer jurídico torna público, o extrato de publicação de nulidade de contrato, referente ao Processo Administrativo nº650/2012, tendo como objeto a parceria, visando incentivar a cultura e destina-se a custeio e manutenção de despesas relacionadas ao reparo e/ou aquisição de indumentária tecidos, costuras, calçados, cobertura, adereços e aviamentos, material de reposição (baquetas, talabartes, peles para instrumentos), estandartes, mastros, pontas de lança, contratação de arranjadores e partituras musicais e para custeio de parte das despesas da entidade com atividades sócio culturais. Entidade: **BANDA MARCIAL DE SANTO AMARO/BAMASA**, inscrita no CNPJ nº 03.842.356/0001-60, situada na Avenida Viana Bandeira, nº 197, CEP: 44.200-000 Santo Amaro/BA. Valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Maio de 2012.**

**Luís Eduardo Pacheco Alves**

- Secretário de Administração -